

MANUFATURA DE CAPAS LORD S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1963

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, reunidos em primeira convocação, às 10 horas, na sede social situada na rua Alfredo Pujol, n.º 482, nesta Capital, acionistas da Manufatura de Capas Lord S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, com as declarações exigidas por lei, o diretor-presidente da sociedade, sr. Emilio Heininger, declarou abertos os trabalhos, convidando os acionistas e escolheram um de seus pares para presidir a assembleia. Foi escolhido por aclamação o sr. Max Hacker, que convidou a mim, Willy Meyer, para servir como secretário. Assim instalada a Assembleia Geral Extraordinária e constituída a mesa, esclareceu o sr. presidente que a presente reunião fora convocada na conformidade do edital oportunamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio desta Capital, nos dias 1, 2 e 5 de março de 1963, edital esse que é do teor seguinte: "Manufatura de Capas Lord S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Concoavam-se os Acionistas da Manufatura de Capas Lord S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se no dia 15 de março de 1963, às 10 horas, na sede social situada na rua Alfredo Pujol, n.º 482, nesta Capital, obedecendo à seguinte ordem do dia: a) — Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 14.400.000,00, com parecer favorável do Conselho Fiscal; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Renúncia de diretor e d) Outros assuntos correlatos e consequentes às decisões que forem tomadas. Só poderão votar nesta assembleia os acionistas que estiverem enquadrados no artigo 19.º dos Estatutos Sociais. São Paulo 27 de fevereiro de 1963. Manufatura de Capas Lord S. A. — Max Hacker — diretor-superintendente. Willy Meyer diretor- técnico". Pinda a leitura do edital, o sr. presidente determinou fosse lida a proposta da diretoria para aumento do capital social em causa e alteração parcial dos estatutos sociais, documento esse que é do texto seguinte: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Tendo em vista o contínuo desenvolvimento dos negócios da Sociedade, principalmente no que se refere à parte industrial da confecção, que vem sempre exigindo maiores disponibilidades financeiras e considerando ainda a atual conjuntura econômica, julga a Diretoria necessário e oportuno prepor aos srs. Acionistas, em assembleia geral extraordinária, a elevação do capital social de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Propõe ainda que, respectivamente a preferência legal o referido aumento seja efetivado mediante o aproveitamento de créditos de acionistas em contas correntes e completado com subscrição em dinheiro, devendo ser integralizado no ato. Se for aprovada a presente proposta, deverá ser modificado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, para o que proponho a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 14.400.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 2.880 ações no valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, ordinárias ou comuns. Parágrafo 1.º — As ações serão nominativas ou ao portador, conversível uma espécie em outra, a pedido do respectivo proprietário. Parágrafo 2.º — As ações permanecem nominativas enquanto não forem integralizadas. Parágrafo 3.º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos e deverão ser assinadas por dois diretores". Parágrafo 4.º — Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais, sendo indivisível em relação à Sociedade, que só lhe reconhecerá um proprietário". São Paulo, 21 de fevereiro de 1963. (aa) Emilio Heininger, diretor-presidente; Max Hacker, diretor superintendente; Willy Meyer, diretor técnico — Em seguida, determinou o sr. presidente fosse lido o parecer do Conselho Fiscal a respeito da proposta da diretoria acima transcrita, sendo esse parecer do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Manufatura de Capas Lord S. A., havendo tomado conhecimento de uma proposta da Diretoria, datada de 21 de fevereiro de 1963, para aumento do capital social de Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 14.400.000,00, mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes dos acionistas e completado com subscrição em dinheiro,

realizado imediatamente, bem como, alteração parcial dos Estatutos Sociais, depois de haverem examinado detidamente a proposição, entendam que merece ela ser inteiramente aprovada pelos srs. Acionistas, por consultar os interesses sociais. São Paulo, 25 de fevereiro de 1963. (aa) Joaquim José do Rego Barros; Jacob Hassessian; João da Silva Veloso Filho — Encerrada a leitura desse documento, o sr. presidente pos em discussão a primeira parte da proposta da diretoria, acima reproduzida, concernente ao aumento do capital social. Depois de amplamente debatido o assunto, passou-se à votação, verificando-se ter sido aprovado, em princípio, o aumento do capital de Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 14.400.000,00. Declarou então o sr. presidente que achando-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, consultava-os se desejavam, desde logo, exercer seu direito de preferência na subscrição do aumento, na forma do que asseguram a lei e o artigo 6.º dos Estatutos Sociais. Manifestando-se todos, cada um por sua vez, alguns dos acionistas presentes declararam, de modo expresso, que declinavam de participar da subscrição do aumento de capital, enquanto os demais se manifestavam dispostos a subscrever o mesmo aumento, utilizando-se, para esse fim, de créditos que mantinham em conta corrente. Esclareceu o sr. presidente que a quantia do crédito de cada interessado seria suficiente, no conjunto, para dar cobertura total ao aumento de capital proposto, e restas condições tornar-se-ia desnecessário o depósito em banco, para os efeitos previstos no artigo 38 do decreto Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, e decreto lei n.º 5956, de 1 de novembro de 1943. Como já houvessem alguns dos acionistas presentes desistido de seu direito de preferência, e estando presente a totalidade das ações representativas do capital social, parecia-lhe também desnecessária a providência prevista no parágrafo 2.º do artigo 111, do decreto lei 2627, concernente à cobertura de prazo para o exercício daquele direito de preferência, de modo que já na presente assembleia se poderia resolver a matéria em definitivo. Assim, o sr. presidente consultava o Plenário se admitia a dispensa do prazo legal e tomada das novas ações pelos acionistas interessados, mediante integralização imediata das mesmas com o aproveitamento de seus créditos em contas correntes. Submetido o assunto à discussão e votação, verificou-se que a assembleia, por unanimidade, concordou com a dispensa do prazo e admitiu que o aumento em apreço fosse integralmente subscrito pelos acionistas presentes interessados, na última acima prevista, abstendo-se de votar os interessados. Foi então interrompida a sessão pelo tempo suficiente para que se elaborasse o competente Boletim de subscrição. Reiniciados os trabalhos, verificou-se que as novas ações foram totalmente subscritas e integralizadas mediante o aproveitamento de créditos em contas correntes que os interessados possuem na Sociedade, como segue: Emilio Heininger, casado, brasileiro, residente na avenida Conselheiro Rodrigues Alves n.º 936, nesta Capital, subscreveu 336 novas ações no valor total de Cr\$ 1.680.000,00; Max Hacker, casado, brasileiro, residente na rua Mello Palheta, n.º 165, nesta Capital, subscreveu 562 novas ações no valor total de Cr\$ 2.810.000,00; Willy Meyer, casado, brasileiro, residente na rua Frei Mauro Teixeira, n.º 65, nesta Capital, subscreveu 366 novas ações no valor total de Cr\$ 1.830.000,00; e Manufatura Paulista de Filó e Derivados S. A., com sede na rua Alfredo Pujol, n.º 482, nesta Capital, representada neste ato pelo seu diretor, sr. Josino S. Veloso, subscreveu 176 novas ações, no valor total de Cr\$ 880.000,00. Pinda a exibição do bo.º tim de subscrição, o sr. presidente consultou se a assembleia dava por efetivado o aumento do capital. Pronunciando-se a respeito, a Assembleia, por unanimidade, considerou efetivado o aumento do capital social de Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 14.400.000,00, mediante a emissão de 1.440 novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 cada uma. Em consequência, a Assembleia resolveu que o artigo 5.º e seus parágrafos dos Estatutos Sociais passarão doravante a vigorar com a redação constante da proposta da diretoria, retro transcrita. Prosseguiu, o sr. presidente esclareceu que a diretoria iria tomar as providências legais complementares à efetivação do capital em tela, inclusive o pagamento do selo federal por verba devido, sendo que as novas ações seriam oportunamente emitidas e entregues aos respectivos subscritores. Em continuação o sr. presidente esclareceu que se achava sobre a mesa uma carta do sr. Emilio Heininger, pela qual solicitava

renúncia do cargo de diretor-presidente da Sociedade, em caráter irrevogável, em virtude da necessidade de repouso que o seu estado de saúde requer, o que o impede de continuar a fazer parte da administração da Sociedade com a mesma dedicação que lhe vinha dispensando até o momento. Pede a palavra o sr. Willy Meyer, o qual na certeza de interpretar o pensamento dos srs. Acionistas, teceu varias considerações de preço àquele Diretor, lembrando os longos anos em que ele colaborou diligentemente na administração social, acrescentando achar justo o motivo pelo qual deixava o cargo, mas que lamentava profundamente sua retirada, não só pelos relevantes serviços prestados à Empresa, como pelo convívio sempre cordial que manteve com seus companheiros de diretoria e com os srs. Acionistas. Assim, por todas essas ponderáveis razões, propunha que se consignasse em ata um voto de louvor ao diretor demissionário. Aceitando a renúncia do sr. Diretor-presidente a Assembleia aprovou a proposta do sr. Willy Meyer, por aclamação, tendo o sr. Emilio Heininger agradecido a carinhosa e merecida manifestação que acabava de lhe ser tributada. Em seguida, o sr. presidente esclareceu que em face da renúncia do sr. Emilio Heininger achava-se vago o cargo de diretor-presidente, motivo por que, convidava os presentes a se manifestarem quanto ao preenchimento da referida vaga. Pronunciando-se a respeito, os srs. acionistas deliberaram que o assunto seria tratado em futura assembleia geral. Posta de novo a palavra para quem dela quizesse fazer uso, pediu-a o sr.

Josino da Silva Veloso que propôs fosse consignada uma verba, a título de despesas de representação, da Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o diretor-superintendente sr. Max Hacker e de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o diretor técnico sr. Willy Meyer, a partir desta data, o que se justificava pelos gastos extraordinários que esses diretores vem suportando no contacto com a clientela, quer na parte comercial ou técnica. Submetida essa proposta à discussão e votação foi unanimemente aprovada com as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar e como ninguém tivesse solicitado a palavra, o sr. presidente deu por encerrada a presente sessão, determinando que eu, secretário, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida em voz alta e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Em todas as votações realizadas deixaram de participar os legalmente impedidos. São Paulo, 15 de março de 1963 (aa) Willy Meyer Max Hacker Margot Meyer, Hela Hacker Emilio Heininger Mela Maria Heininger pp. de Manufatura Paulista de Filó e Derivados S. A. Josino da Silva Veloso Josino da Silva Veloso Declaro que a presente é copia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de março de 1963, dos acionistas da Manufatura de Capas Lord S. A. São Paulo, 15 de março de 1963 Willy Meyer Secretário.

Boletim de Subscrição para aumento de Capital de Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 14.400.000,00, mediante a emissão de 1.440 novas ações, integralizado no ato, com o aproveitamento de créditos em C. Correntes.

NOMES DOS ACIONISTAS SUBSCRITORES, ENDEREÇOS E QUALIFICAÇÃO	Subscrição de Ações com o aproveitamento de créditos em contas correntes	
	N. de Ações	VALOR
EMILIO HEININGER, casado, brasileiro, residente à Av. Cons. Rodrigues Alves n. 936 — São Paulo	336	1.680.000,00
MAX HACKER, casado, brasileiro, residente à Rua Mello Palheta n. 165, São Paulo	562	2.810.000,00
WILLY MEYER, casado, brasileiro, residente à Rua Frei Mauro Teixeira n. 65, São Paulo	366	1.830.000,00
MANUFATURA PAULISTA DE FILO E DERIVADOS SOC. ANONIMA, com sede à Rua Alfredo Pujol n. 482 — São Paulo	176	880.000,00
TOTAL	1.440	7.200.000,00

São Paulo, 15 de março de 1963. **WILLY MEYER** Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "MANUFATURA DE CAPAS LORD S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 223.558, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de abril de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de março de 1963 pela qual elevou o capital social de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), para Cr\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, aceitou o pedido de renúncia do Diretor-Presidente, Sr. Emilio Heininger, permanecendo vago o referido cargo; estando anexada a referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 57.600,00 (cincoenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de abril de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, Escriturário auxiliar de administração, escrevi, conferi e assino, Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a sub-revo. Cleide Maria Forte. Visto, p. Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (299.115 — Cr\$ 18.620,00)

CARTEIRA PERDIDA
Declaro que perdi minha carteira medido 19 de registro geral n 1539514.
São Paulo 21 de maio de 1963
Chehade Mustafa Hussein Zahra (0020 — Cr\$ 250,00) (22-23-25)

VOGUE S/A.
Comércio e Indústria
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Convocação
São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dia 24 de maio de 1963 às 10 horas na sede social à rua Marconi n. 112, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) — Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente a aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos;
b) — Assuntos de interesse geral.
São Paulo, 29 de maio de 1963.
Paulo Franco
Diretor-Presidente
(295832 — Cr\$ 2.940,00) (22-23-25)

INVICTA S. A.
Comercial e Construtora
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convidadas os srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1963, às 8 horas em sua sede social à Praça da República, 270 — 8.º andar, sala 803, nesta Capital, a fim de deliberarem e discutirem a seguinte ordem do dia:
a) — Alteração dos Estatutos Sociais;
b) — Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 21 de maio de 1963
Miguel Pierri Sobrinho
Diretor Presidente
(295925 — Cr\$ 2.940,00) (22-23-25)

EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1963

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às 10 horas, na sede social, à Av. João Dias, n.º 3.393, nesta Capital, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas da Empresa São Luiz Viação S. A., representando a totalidade do capital social, conforme demonstram as assinaturas lançadas no livro de Presença. De acordo com o artigo 23.º dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Abdo Carim Suleiman, Diretor Gerente da sociedade, que convidou a mim, Cyro Dias dos Santos, para Secretário, ficando assim composta a assembleia, em segunda convocação por ter faltado numero legal para a instalação na primeira, informou o sr. Presidente, conforme fora anunciado nos respectivos editais publicados no Diário Oficial do Estado e no Diário Comercio e Indústria, a primeira convocação nos dias 22, 23 e 28 e 22, 23 e 24 de fevereiro de 1963, e a segunda convocação publicadas pelos mesmos jornais, respectivamente nos dias 6, 7 e 8 de março de 1963, cuja leitura foi dispensada pelo plenário, uma vez que todos os presentes já se achavam inteirados dos assuntos constantes dos referidos editais. Com a palavra o sr. Presidente esclareceu que os senhores acionistas deveriam apreciar e votar, entre outros assuntos, a proposta da diretoria, referente ao aumento do capital social e a consequente alteração dos Estatutos Sociais, consubstanciada no texto que me pediu para ler: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A exigência crescente de mais transportes, como decorrência imediata do aumento da população da Capital e do progresso excessivo da zona servida pela sociedade, refletindo o interesse publico e impedindo seu atendimento, vem acarretando para a empresa a necessidade de assumir novos e mais pesados compromissos. Torna-se, por isso, imperiosas novas inversões, sob a forma de subscrição de capital, com o aumento efetivo do capital nominal da sociedade. Com tal objetivo propõe a Diretoria o aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 — (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) aumento esse que poderá ser inicialmente integralizado no todo ou em parte, em dinheiro ou com créditos que os senhores acionistas possuem na sociedade, devendo ser realizado no mínimo em 10% (dez por cento), do seu valor no ato da subscrição e o restante na forma estabelecida pelo artigo 7.º, parágrafo unico dos Estatutos. O aumento obrigaria a emissão de mais 40.000 (quarenta mil) ações nominativas ou ao portador observadas as disposições legais, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Caso venha a presente proposta merecer a aprovação por parte dos senhores acionistas, importará na sua efetivação a modificação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais e mantida a atual redação do artigo 7.º dos mesmos Estatutos, que passaria à seguinte redação: — Art. 7.º — O Capital Social é de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo Unico — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Art. 7.º — As ações indivisíveis em relação à sociedade, serão nominativas até a completa integralização do capital, quando então, a vontade do acionista, poderão ser nominativas ou ao portador, podendo, ainda, ser convertidas de uma forma em outra mediante simples solicitação do acionista à Diretoria, correto por sua conta as despesas da conversão. Parágrafo Unico. — Os acionistas que no ato de subscrição não integralizarem as ações subscritas, pagarão o restante à medida das chamadas que lhes fizer a Diretoria e nas percentagens por ela estabelecidas, sempre que a este órgão administrativo parecer oportuna esta providencia. São Paulo, 18 de fevereiro de 1963. — (aa) Abdo Carim Suleiman. — Diretor Gerente. — Ibrahim Suleiman. — Diretor Gerente — Parecer do Conselho Fiscal Cal. — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa São Luiz Viação S. A., após o minucioso exame da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cru-